LEI MUNICIPAL Nº 2.348, 20 DE JUNHO DE 1989

Prorroga a vigência da Lei nº 2.330/89, de 07/06/89, publicada em 17/03/89.

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da lei nº 2.330 de 07 de março de 1989, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 16 de junho de 1989;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Jair Siqueira

 Prefeito Municipal